



Termo de Referência de Contratação de Pessoa Jurídica

Número 1708/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para trabalhar como Facilitador(a) do Desenvolvimento de Negócios Comunitários Sustentáveis

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Conexsus - Instituto Conexões Sustentáveis é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) que tem como missão ativar o ecossistema de negócios comunitários de impacto socioambiental (NCIS), ampliando sua contribuição para a geração de renda no campo e conservação de florestas e biomas naturais. Estes negócios são cooperativas e associações produtivas que atuam nas cadeias da alimentação saudável e sustentável, agroflorestal, da sociobiodiversidade e do extrativismo, da pesca artesanal sustentável e do manejo florestal comunitário. Entendemos que estas organizações geram benefícios ambientais, contribuindo para a conservação de florestas e biomas, a resiliência dos territórios e a mitigação e adaptação às mudanças do clima. Em termos sociais e econômicos, as organizações geram renda em áreas rurais e de floresta, muitas vezes como única alternativa ao uso predatório dos recursos naturais. Além disso, a organização comunitária fortalece as comunidades e permite a manutenção de modos de vida diferenciados, tais como de populações extrativistas e quilombolas, povos indígenas e agricultores familiares.

A Conexsus desenvolve suas iniciativas com foco em três pilares: 1. Melhoria dos modelos de negócios comunitários; 2. Acesso aos mercados através de novas parceiras mais igualitárias e 3. Desenvolvimento de diversos instrumentos financeiros adequados à realidade destas organizações em suas distintas fases de amadurecimento.

Em 2020 a Conexsus, em parceria com a UNICAFES e com o CNS, lançou o Plano Emergencial COVID-19 (<https://www.conexsus.org/plano-de-resposta-ao-covid-19/>), para mitigar os impactos da pandemia nos negócios comunitários. Neste contexto, o Fundo Conexsus, vinculado ao Instituto, lançou uma linha de crédito emergencial. Toda organização beneficiada pela Linha Emergencial terá um Plano de Ação para adoção de boas práticas na gestão, e sua implementação será acompanhada por um Núcleo de Mentoria da Conexsus.

3. OBJETIVO

O objetivo da presente consultoria é:

1. Acompanhar e assessorar os negócios comunitários durante e após a vigência do contrato de crédito da Linha Emergencial do Fundo Conexsus.
2. Fazer a conexão desses negócios com outros especialistas/mentores mais especializados

4. ATIVIDADES

- a) Orientar e acompanhar os negócios comunitários na elaboração do Plano de Ação no âmbito da Linha Emergencial do Fundo Conexsus, assim como na execução das atividades previstas,
- b) Identificar e sinalizar à equipe Conexsus a necessidade de apoio adicional aos negócios comunitários, para garantir a boa execução dos planos de ação e resultados esperados;
- c) Orientar os negócios comunitários na utilização da Plataforma do Google Sala de Aula de ensino à distância, assim como apoiar com os conteúdos e atividades propostas.
- d) Participar de reuniões de planejamento e orientação junto à equipe da Conexsus dos diversos núcleos relevantes ao trabalho, como o de Crédito, Negócios pela Terra, Desenvolvimento de Negócios Comunitários, Monitoramento e Avaliação, além da equipe do Fundo Conexsus.
- e) Participar das reuniões semanais da Conexsus com seus colaboradores.
- f) Coletar informações e participar das atividades de monitoramento da assessoria aos negócios comunitários, utilizando os indicadores estabelecidos pelos projetos, pelo Fundo Emergencial e pela Conexsus (indicadores institucionais).
- g) Contribuir na elaboração de relatórios para o Fundo Conexsus e financiadores

5. PRODUTOS ESPERADOS

- a) Relatórios mensais, com a descrição das atividades realizadas frente ao estabelecido em plano de trabalho com a equipe da Conexsus, incluindo descrições individualizados, por negócio comunitário apoiado, sobre o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) – setembro a dezembro 2020;
- b) PDO desenvolvido pelos negócios comunitários apoiados pelo assessor (associações e cooperativas) até dezembro 2020;
- c) Relatórios mensais, com a descrição das atividades realizadas frente ao estabelecido em plano de trabalho com a equipe da Conexsus. Os relatórios devem incluir também descrições individualizadas, por negócio comunitário apoiado, sobre o alcance das metas estabelecidas no PDO daquele negócio e/ou outros resultados relevantes obtidos no período - janeiro a setembro 2021.

6. REQUISITOS

- Formação superior completa compatível com as áreas: administração, agronomia, engenharia florestal, gestão ambiental, economia, contabilidade, direito e áreas fins;
- Experiência profissional prévia de gestão, governança e comercialização junto a cooperativas e/ou associações, bem como atuação com projetos de desenvolvimento rural com impacto socioambiental;
- Noções de capacitação *online* e presencial
- Disponibilidade para viagens conforme definido em plano de trabalho, e de acordo com as normas de segurança em saúde;

7. PERFIL PROFISSIONAL

- Conhecimento e experiência com associativismo e cooperativismo, suas principais

bases legais e as diferenças em relação a negócios convencionais (AGO, Conselhos, Quadro Social, Estatuto);

- Conhecimento sobre tópicos de gestão financeira e conceitos básicos de matemática financeira
- Facilidade em trabalhar com planos de ação, cumprimento de cronograma e prestação de contas;
- Compromisso com a entrega de resultados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos;
- Capacidade de trabalhar em equipe, com postura de liderança para o engajamento e articulação de grupos;
- Ter boa capacidade de comunicação e empatia nas relações com os negócios comunitários, suas lideranças e membros;
- Demonstrar resiliência mediante contextos desfavoráveis, habilidade para lidar com opiniões divergentes e criatividade para contornar imprevistos;

8. PERÍODO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em acordo por ambas as partes.

9. VALOR

O proponente deverá apresentar uma proposta financeira, valor bruto, já incluso todos os custos diretos e indiretos do proponente.

10. INSUMOS NECESSÁRIOS

O trabalho a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais e instalações do proponente.

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem (passagens e diárias) do consultor durante viagens de campo ou reuniões serão custeados pela Conexsus, com prévia autorização.

11. CANDIDATURA

Os proponentes devem enviar:

- Proposta financeira; deve conter os dados da empresa: CNPJ, endereço, telefone e e-mail
- Currículo do proponente
- As propostas devem ser enviadas até o dia 28/08 para endereço de e-mail: gestaoconexsus@conexsus.org